



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.634, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 184.600,00 (Cento e oitenta e quatro mil e seiscentos reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO		
02	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO		
001	ADMINISTRAÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0002.2002	Manutenção das Atividades da Chefia do Gabinete do Prefeito.		
011-3.3.9014	Diárias-Civil.....	(+)R\$	5.000,00
010	DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
04.122.0011.2011	Manutenção Diretoria de Licitações e Contratos.		
068-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(+)R\$	3.000,00
03	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
004	DIRETORIA DA AÇÃO SOCIAL		
08.243.0015.2101	Manutenção das Atividades de Apoio ao Abrigo de Menores.		
084-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	20.000,00
08.244.0015.2099	Manutenção das Atividades da Assistência Comunitária.		
091-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	15.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
001	ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0018.2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.		
130-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(+)R\$	65.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
003	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE		
04.606.0034.2030	Manutenção das Atividades da Diretoria de Agricultura.		
215-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(+)R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

08

SECRETARIA DE ESPORTES

002

CHEFIA DO SETOR DE ESPORTES

27.812.0053.2049

Manutenção das Atividades da Chefia do Setor de Esportes.

421-3.1.9013

Obrigações Patronais..... (+)R\$ 6.000,00

423-3.3.9036

Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... (+)R\$ 13.000,00

12

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

004

CHEFIA DO SETOR DE TURISMO

04.695.0076.2275

Manutenção do Serviço do Setor de Turismo.

761-3.1.9011

Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (+)R\$ 18.000,00

13

SECRETARIA JURÍDICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001

ADMINISTRAÇÃO

04.122.0079.2075

Manutenção das Atividades da Secretaria Jurídica e Desenvolvimento Econômico.

775-3.1.9011

Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... (+)R\$ 21.000,00

776-3.1.9013

Obrigações Patronais..... (+)R\$ 2.000,00

778-3.3.9036

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (+)R\$ 6.600,00

REDUZ:

01

EXECUTIVO

10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

002

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO

04.122.0064.2060

Manutenção das Atividades da Diretoria de Planejamento Urbano.

574-3.1.9011

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... (-)R\$ 30.000,00

579-3.3.9039

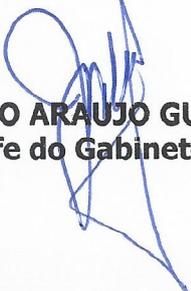
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 154.600,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 07 de novembro de 2018.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de novembro de 2018.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito